



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**LEI MUNICIPAL Nº 2.080,**

Autoria: Ver. Evaldemberg Viana Chaves

**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Denomina a via pública que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA JOSÉ EDIE DE OLIVEIRA**, artéria urbana localizada no Bairro Joaquim Fernandes Colares, no sentido Sul/Norte, iniciando na Rua Maria Carmélia Moreira de Souza e finalizando nas margens do Riacho Quixeré, paralela a Rua Augusto Ângelo Teotônio.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO  
RODRIGUES CHAVES, em 26 de novembro de 2021.

*Rildson Rabelo Vasconcelos*

Prefeito Municipal

